



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE ESSES ITENS A ÚLTIMA LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no anexo I, que integra o presente aviso.

NOME DO CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

NOME DO CONTRATADO: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84

VALOR: R\$ 3.881,75 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

230 - 07.002.10.301.1002.2039 - 3.3.90.30.00.00 - 1494

Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE ESSES ITENS A ÚLTIMA LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV BRASIL, 8594, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.633.441/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 3.881,75 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 230 - 07.002.10.301.1002.2039 - 3.3.90.30.00.00 - 1494

Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE ESSES ITENS A ÚLTIMA LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à EST BOA ESPERANCA, 2320, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 230 - 07.002.10.301.1002.2039 - 3.3.90.30.00.00 - 1494

Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 02/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 40/2024.
Processo Administrativo nº 78/2024.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.465.327/0001-52.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A não inerte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1000).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, em razão do efetivo aumento de custos ocasionados pela atuação extracontratual do ente estatal (majoração de tributos), estranha à vontade das partes, que atinge diretamente a relação contratual e eleva sobremaneira as responsabilidades iniciais.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Item/Grupo	Descrição do objeto	Saldo Atual	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Revisado	Valor Total / Remanescente Revisado
Item 01 - Lote 01	Serviço para transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos domiciliares e comerciais) classe II-A não inerte, gerados no município (...).	816,82	Toneladas	R\$ 340,49	R\$ 349,45	R\$ 7.318,70
SALDO ATUAL (EM R\$)						R\$ 278.119,04
AUMENTO TOTAL (EM R\$)						R\$ 7.318,70
SALDO REAJUSTADO (EM R\$)						R\$ 285.437,74
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 685.645,41

AMPARO LEGAL

Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir da assinatura em: 28/04/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 250/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIAPregão Eletrônico nº 52/2025.
Processo Administrativo nº 88/2025.**CONTRATANTE**

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Equipar Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.813.237/0001-40.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material hospitalar.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Até 08/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1303 e 1494).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração qualitativa para substituição de marca originalmente licitada em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato e por haver equivalência técnica e econômica da nova proposta, sob o prisma da razoabilidade e proporcionalidade.

NOVA DISPOSIÇÃO

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade	Marca Registrada	Valores Acrescidos	Marca alterada
Item 1 / Lote 293	Oxímetro de pulso portátil para atendimento em emergências, transportes, cirurgias e consultórios. visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional (...).	Unid.	GENERAL MEDITECH/G1B	R\$ 0,00	CREATIVE/SP-20

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Não haverá aumento de valores, além dos já previstos em contrato.

AMPARO LEGAL

Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA

28/04/2026.

Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 16/2026.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 11/2026.
Processo Administrativo nº 28/2026.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Estufas Paraná Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.861.304/0001-44.

OBJETO

Aquisição e montagem de conjunto de estufas agrícolas bandeirantes para cultivo protegido de hortifruti em geral, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração qualitativa de forma bilateral e consensual para a ampliação do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo nº 16/2026 para 60 (sessenta) dias, visando a eficiente execução contratual.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Não haverá aumento de valores, além dos já previstos em contrato.

AMPARO LEGAL

Art. 124, inc. II, "b", da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 16/2026.

DATA DA ASSINATURA

28/04/2026.

Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 1/4**Decreto nº 25/2026 de 31/03/2026****Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 496.923,82 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
574 - 3.3.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,08	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
576 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.129,66	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
575 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.266,67	
	Total Suplementação:	74.409,41	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
580 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	64.058,99	
	Total Suplementação:	64.058,99	

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
575 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.200,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 2/4

Total Suplementação: 28.200,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
552 - 3.3.90.93.00.00	3971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.436,45
Total Suplementação:		27.436,45

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
553 - 3.3.90.93.00.00	971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.010,27
Total Suplementação:		2.010,27

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 971

2.010,27

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
588 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	494,01
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferencias Financeiras a APAE	
582 - 3.3.50.43.00.00	3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	83,86
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
584 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
585 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.802,75
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
581 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.287,41
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.181.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS	
583 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	24,89

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** E-InfoTech **
23/04/2026
Pág. 3/4

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.193.	Piso Único de Assistência Social- PAS	
587 - 3.3.90.32.00.00	31011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.878,10
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0804.2.069.	ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO	
586 - 3.3.90.39.00.00	3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.457,11
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.181.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
590 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.305,79
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0807.2.232.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
589 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.860,52
Total Suplementação:		192.194,44

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
593 - 4.4.90.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.686,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
592 - 4.4.90.52.00.00	35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.891,12
Total Suplementação:		47.577,12

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
557 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	56.837,14
Total Suplementação:		56.837,14

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 4/4

594 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
Total Suplementação:		4.200,00

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 31 de março de 2026.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

LEI Nº 1555/2026, 28 de abril de 2026.

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Turismo de Grandes Rios, estabelece diretrizes para o desenvolvimento do setor, e integra o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR à política pública municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Turismo, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município, como instrumento de geração de emprego, renda, valorização cultural e preservação ambiental.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades relacionadas ao deslocamento voluntário de pessoas para fins de lazer, cultura, negócios, eventos, religiosidade ou outras motivações, com permanência temporária no Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política Municipal de Turismo observará os seguintes princípios:

- I – sustentabilidade ambiental, econômica e sociocultural;
- II – valorização da identidade e do patrimônio local;
- III – participação da comunidade;
- IV – desenvolvimento regional integrado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

V – inclusão social e acessibilidade;

VI – respeito à legislação ambiental e urbanística.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Turismo:

I – fomentar o desenvolvimento econômico sustentável por meio da atividade turística;

II – valorizar os atrativos naturais, culturais, históricos e religiosos;

III – promover a integração do turismo às políticas de desenvolvimento econômico, urbano, ambiental e social;

IV – incentivar a qualificação profissional no setor;

V – ampliar a divulgação institucional dos atrativos turísticos do Município.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º A Política Municipal de Turismo será pautada pelas seguintes diretrizes:

I – integração turística com municípios limítrofes e com a região turística estadual;

II – incentivo à formação de consórcios ou parcerias intermunicipais para desenvolvimento de rotas e produtos turísticos regionais;

III – elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Turismo;

IV – criação de calendário turístico oficial unificado;

V – estímulo à formalização e capacitação de guias e condutores turísticos;

VI – incentivo à sinalização e infraestrutura de acesso aos atrativos;

VII – estabelecimento de parcerias com proprietários de áreas de interesse turístico, observada a legislação ambiental;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

VIII – promoção da divulgação institucional por meio físico e digital;

IX – incentivo ao turismo sustentável e responsável;

X – articulação com instituições de ensino para desenvolvimento de projetos voltados ao turismo local;

XI – incentivo ao cooperativismo e associativismo no setor;

XII – implantação de ponto oficial de informações turísticas em local de fácil acesso ao visitante, destinado à orientação, divulgação de atrativos, serviços e eventos;

XIII – promoção da implantação e estruturação de parques municipais e demais equipamentos públicos de lazer e visitação com potencial turístico, observada a disponibilidade orçamentária, o planejamento municipal e a captação de recursos externos;

XIV – estímulo ao desenvolvimento e à comercialização de *souvenirs* e produtos identitários que representem a cultura, a história e as potencialidades do Município;

XV – incentivo ao turismo rural, ecológico e de base comunitária.

CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 6º O Plano Municipal de Turismo será elaborado pelo Poder Executivo, com participação do Conselho Municipal de Turismo, e terá vigência de até 4 (quatro) anos, podendo ser revisado sempre que necessário.

Art. 7º O Plano deverá conter diagnóstico, metas, estratégias, programas e ações prioritárias para o desenvolvimento turístico, indicadores de desempenho, metas mensuráveis e mecanismos de monitoramento e avaliação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

CAPÍTULO VI DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 8º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 1.224, de 29 de junho de 2021, constitui órgão integrante da Política Municipal de Turismo.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR acompanhar, avaliar e propor diretrizes e ações voltadas à implementação da Política Municipal de Turismo e do respectivo Plano Municipal de Turismo.

Art. 10. A organização, composição, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR permanecem regidos pela Lei Municipal nº 1.224/2021 e respectivos regulamentos.

CAPÍTULO VII DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR integra a Política Municipal de Turismo como instrumento de financiamento das ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento turístico do Município.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FUMTUR.

Art. 13. Constituem receitas do FUMTUR:

- I – dotações orçamentárias próprias;
- II – transferências estaduais e federais;
- III – convênios e parcerias;
- IV – doações e contribuições;
- V – receitas provenientes de eventos turísticos;
- VI – outras receitas vinculadas ao turismo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONCALVES:32791885803
2791885803
Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSÉ
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.04.28
13:49:29 -03'00'
William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

LEI N.º 1556/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

§1º Fica autorizado o Município a disponibilizar áreas de sua propriedade, devidamente regularizadas, livres e desembaraçadas de ônus, para implantação dos empreendimentos.

§2º Para fins do disposto neste artigo, poderá o Município promover o parcelamento do solo, registro do loteamento e demais atos necessários à regularização fundiária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços necessários à viabilização e complementação dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa, bem como a receber, gerir e aplicar recursos provenientes de convênios, observada a legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover:

- I – a transferência gratuita dos imóveis aos beneficiários finais;
- II – o registro, a individualização e a regularização das matrículas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

III – a instituição de cláusula de inalienabilidade, quando aplicável, conforme diretrizes do Programa.

Parágrafo único. A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, pela legislação estadual aplicável e, subsidiariamente, pela legislação municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, exclusivamente para empreendimentos vinculados ao Programa Casa Fácil Paraná:

I – isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, até a conclusão das obras;

II – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na primeira transferência ao beneficiário final;

III – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução das obras;

IV – isenção de taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento, alvarás e habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, custear ou viabilizar a infraestrutura necessária aos empreendimentos, incluindo:

I – redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – drenagem pluvial e pavimentação;

III – energia elétrica e iluminação pública;

IV – acessos e demais itens indispensáveis à habitabilidade.

Art. 6º Compete ao Município adotar as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à implantação dos empreendimentos, incluindo a elaboração de projetos, obtenção de licenças, contratação e fiscalização das obras, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail:administrativo@grandesrios.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 28 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
791885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.04.28
13:47:50 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

ATA Nº 002/2026 – COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DA PNAB DE GRANDES RIOS – PR ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL Nº 001/2026 E DO EDITAL Nº 002/2026

DATA: 28 de abril de 2026**HORÁRIO:** 16h00**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Grandes Rios - PR

Estiveram presentes os membros da Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do município de Grandes Rios – PR, designados conforme decreto municipal, para realizar a votação e deliberação da Etapa de Habilitação dos projetos apresentados em resposta ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026. Análise do fluxo de inscrições e apreciação da solicitação enviada pelos agentes culturais do município para extensão do prazo de submissão de propostas.

PAUTA DO DIA:

Análise da documentação obrigatória e conformidade dos projetos inscritos nos editais supracitados, conforme os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

**DELIBERAÇÕES SOBRE O EDITAL NO 001/2026 –
(OFICINAS CULTURAIS)**

A Comissão constatou que todos os proponentes listados abaixo apresentaram a documentação obrigatória (RG, CPF, comprovante de endereço, certidões de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas, além do formulário de inscrição e plano de trabalho), sendo considerados

HABILITADOS:

Categoria	Agente Cultural	Status
Dança Ballet	Milena Cristina dos Santos CPF 124.598.739-99	Habilitada
Dança Jazz	Milena Cristina dos Santos	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Categoria	Agente Cultural	Status
	CPF 124.598.739-99	
Amigurumi	Sonia de Souza Freire CPF483.055.159-34	Habilitada
Patrimônio Imaterial Fanfarra	João Victor Stresser Costa CPF 117.026.179-55	Habilitado
Literatura e Contação de Histórias	Samara Nayla Sian Greggio CPF 483.055.159-99	Habilitada
Musicalização Violão	Sidnei Afonso Alves CPF 056.834.859-16	Habilitado
Formato Livre	Milena Cristina dos Santos CPF 124.598.739-99	Habilitada
Formato Livre	João Victor Stresser Costa CPF 117.026.179-55	Habilitado

**DELIBERAÇÕES SOBRE O EDITAL NO 002/2026 -
(OPERACIONALIZAÇÃO)**

Para o edital de operacionalização do Ciclo 02, a Comissão analisou a proposta enviada e verificou o cumprimento integral das exigências documentais (CNPJ, documentação dos sócios, certidões e projeto), declarando o proponente **HABILITADO**:

Proponente	CNPJ	Status
Nexus Cultural	62.086.950/0001-38	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 3547



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Com a conclusão da análise de habilitação, a Comissão dará prosseguimento às próximas etapas de avaliação de mérito cultural conforme o cronograma oficial. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes.

Adeilson Souza Aguiar
Adelaine dos Santos Almeida
Rosangela Aparecida Pereira
Sandra Verônica Tassi Garcia Franzoi
Maria Eduarda Ribeiro Lopes
Pedro Henrique da Silva Gaspar

Grandes Rios, 28 de Abril de 2026.

COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO
DA PNAB EM GRANDES RIOS - PR